



GOVERNO MUNICIPAL DE
MUCAMBO

ADM: MAIS CONQUISTAS E MAIS AVANÇOS

DECRETO Nº: 27/2024

MUCAMBO/CE, 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o recesso de final de ano nas repartições públicas municipais nas datas que específica.

Francisco das Chagas Parente Aguiar, Prefeito do Município de Mucambo - CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO, que o Natal, se comemora no dia 25 de dezembro de 2024 e o Ano Novo no dia 1º de janeiro de 2024, são considerados feriados, sendo oportuno se estabelecer recesso de fim de ano das atividades administrativas;

CONSIDERANDO, a importância de a Administração Pública Municipal reconhecer, valorizar e proporcionar aos seus servidores a comemoração das festividades de final de ano;

CONSIDERANDO, o art. 22 do CDC que determina que os órgãos públicos são obrigados a fornecer serviços, quando essenciais, de forma contínua.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado, em caráter excepcional, ponto facultativo o expediente do dia 23 de dezembro de 2024 ao dia 05 de janeiro de 2025, para os servidores/empregados públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - O ponto facultativo a que se refere o art. 1º deste decreto não se aplica a serviços essenciais da Administração que por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensáveis a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde de urgência e emergência (hospital), limpeza pública, segurança pública, sem prejuízo das outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.*

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO, AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

FRANCISCO DAS CHAGAS PARENTE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL DE MUCAMBO - CE

RUA CONSTRUTOR GONÇALO VIDAL - 62.170-000
TEL:(88) 3654.1133 - FAX:(88) 3654.1214
CENTRO. MUCAMBO/CE
WWW.MUCAMBO.CE.GOV.BR
CNPJ : 07.733.793/0001-05

